

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.679.243/0001-60, com sede na rua João Kehl nº 633, município de Sertão Santana, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Evandro Robe.

Contratada:

GUAIBA TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA E INFORMAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.214/0001-42, com sede na Travessa Pedras Brancas, 41, Centro – Guaíba/RS, neste ato representado pelo seu sócio administrador Leandro da Cunha Amaral;

As partes acima qualificadas, considerando a alteração do plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, aditam o presente contrato nos seguintes termos:

A cláusula sétima – da previsão orçamentária do contrato acima referido que assim dispõe:

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: 01 Câmara Municipal

01. Câmara Municipal

01. Legislativo

31. Ação Legislativa

2001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

0001. Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento:

Elemento para empenho: 3.3.90.39.30.00.00.00 – Hospedagem de Sistemas

Passa a vigor com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da locação de sistema objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 Câmara Municipal

01. Câmara Municipal

31. Ação Legislativa

2001. Manutenção das Atividade da Câmara Municipal

0001. Recurso Livre

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**



Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

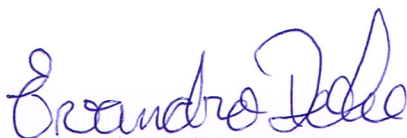
Desdobramento: 3.3.90.40.09.00.00.00 - HOSPEDAGEM DE SISTEMAS

2

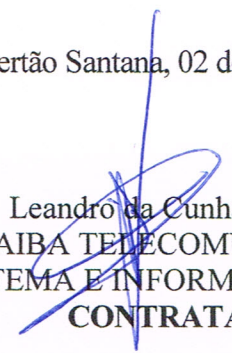
Todos os demais termos do contrato permanecem inalterados.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertão Santana, 02 de janeiro de 2019.



Evandro Robe
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃO SANTANA
CONTRATANTE



Leandro da Cunha Amaral
GUAIBA TELECOMUNICAÇÕES
SISTEMA E INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Documento de Identidade:

Nome:

Documento de Identidade:

PUBLICADO		
De:	02 / 01 / 2019	Jen
Até:	/ /	

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!